DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 127/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020

Objeto: Prestação de serviço de limpeza (Obedecendo normas do enfrentamento da COVID-19) em razão da pandemia, estão sendo desenvolvidas ações voltadas à proteção social da população em situação de rua, com vistas a prevenção da COVID-19

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa ROSE APARECIDA ANACLETO 06166357885, inscrita no CNPJ nº: 29387246-0001-40, no valor de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 7615/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Objeto: Registrar os preços para futura Aquisição de materiais para atendimento as vias urbanas, destinado à manutenção e recapeamento asfáltico, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos estabelecidos a seguir:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde até	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Emulsão Asfáltica RL-1C - KG	KG	C.A.	100.000	2,40	240.000,00
						240.000,00

Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Vigência: 12 meses

Pereira Barreto/SP, 17 de julho de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 7616/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: P. B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

CNPJ: 64.676.778/0001-06

Objeto: Registrar os preços para futura Aquisição de materiais para atendimento as vias urbanas, destinado à manutenção e recapeamento asfáltico, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos estabelecidos a seguir:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde até	Vr. Unit.	Vr. Total
3	Pedrisco Fino Peneira 7mm à 9mm	TON	P. 3 IRMÃOS	200	63,95	12.790,00
4	Pó de Pedra Peneira 2mm	TON	P. 3 IRMÃOS	200	63,85	12.770,00
5	Pedra Brita nº 01	TON	P. 3 IRMÃOS	60	65,90	3.954,00
						29.514,00

Valor: R$ 29.514,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais).

Vigência: 12 meses

Pereira Barreto/SP, 17 de julho de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 83 - Terça-feira, 21 de julho de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
327	133	81	113	04	01*	56

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
SECRETÁRIO: ISAC RODRIGUES SANTANA

17ª LEGISLATURA

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA,** TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO VEREADOR **ODAIR XAVIER DOS SANTOS**. DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19 – A DOENÇA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESTAVAM PRESENTES NO PLENÁRIO APENAS O PRESIDENTE DA CÂMARA E O SEGUNDO SECRETÁRIO. OS DEMAIS VEREADORES ESTAVAM PARTICIPANDO DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, CONFORME CHAMADA NOMINAL FEITA PELO PRESIDENTE. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **O PRESIDENTE COMUNICOU QUE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020,** QUE **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021" FICARIA COLOCADO SOBRE A MESA DIRETORA DURANTE A SESSÃO QUE ESTAVA SENDO REALIZADA, PARA O RECEBIMENTO DE EMENDAS POR PARTE DOS VEREADORES, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 293, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.** O PRESIDENTE PEDIU A COMPREENSÃO DE TODOS PARA O CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO NO TOCANTE À DISCUSSÃO DAS INDICAÇÕES E DOS REQUERIMENTOS E PEDIU QUE O SENHOR SECRETÁRIO LESSE OS ARTIGOS 184, 185, 186 E 190 DO REGIMENTO INTERNO. APÓS O SECRETÁRIO TERMINAR A LEITURA O PRESIDENTE ESCLARECEU: A REGRA É QUE AS INDICAÇÕES NÃO SÃO DISCUTIDAS; O VEREADOR QUE DESEJAR DISCUTIR UMA INDICAÇÃO DEVERÁ FORMULAR REQUERIMENTO VERBAL, QUE SERÁ COLOCADO EM VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO E SE APROVADO, A INDICAÇÃO SERÁ DISCUTIDA AO FINAL, APÓS A LEITURA DE TODAS AS INDICAÇÕES; O TEMPO DE DISCUSSÃO É DE CINCO MINUTOS; OS REQUERIMENTOS SOMENTE PODEM SER DISCUTIDOS PELO VEREADOR QUE FOR AUTOR DO REQUERIMENTO, OS VEREADORES QUE NÃO FOREM AUTORES NÃO PODEM DISCUTIR; OS REQUERIMENTOS SOMENTE PODEM SER DISCUTIDOS AO FINAL DA LEITURA

DE TODOS OS REQUERIMENTOS E SOMENTE PELO AUTORES; O TEMPO DE DISCUSSÃO DO REQUERIMENTO É DE CINCO MINUTOS; EM TODAS AS DISCUSSÕES O VEREADOR SOMENTE PODERÁ USAR A PALAVRA UMA ÚNICA VEZ, NÃO EXISTE RÉPLICA E TRÉPLICA EM NOSSO REGIMENTO INTERNO; CASO O VEREADOR QUEIRA VOLTAR A DISCUTIR O ASSUNTO DEVE FAZÊ-LO NO SEU TEMPO LIVRE, NO PEQUENO EXPEDIENTE. EM SEGUIDA AGRADECEU A ATENÇÃO DE TODOS OS VEREADORES PARA O CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO. **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº'S: 30/2020 , ENCAMINHANDO RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS Nº'S: 59 E 60/2020; 31/2020** – ENCAMINHANDO RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS Nº'S: 41, 43, 46, 48 E 49/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA, ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº: 27/2020** – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 29/2020** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; 28/2020,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 30/2020** QUE **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.517, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DE UMA RECAUCHUTADORA (PNEUMÁTICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, – ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS Nº'S: 70 E 72/2020** – OFICIADOS. **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº'S: 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 E 74/2020 –** OFICIADAS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº: 24 E 28/2020. ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 24/2020** QUE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

"DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO (SAAE) QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE PREFEITO ERNESTO TRENTIN", EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 28/2020** QUE "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA, FRANCISCO LEITE GOMES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E JOSÉ APARECIDO DA SILVA, QUE EM RESPOSTA AO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA ESCLARECEU QUE O MESMO INTERPRETOU O REGIMENTO INTERNO DA MELHOR FORMA POSSÍVEL E QUE OS REQUERIMENTOS QUE O VEREADOR APRESENTA E SÃO LIDOS DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS ESTÃO ENQUADRADOS NO INCISO CATORZE DO ARTIGO 190 DO REGIMENTO INTERNO, POIS SE TRATAM DE REQUERIMENTOS SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE FATO RELACIONADO COM MATÉRIA LEGISLATIVA EM TRÂMITE OU SOBRE FATO SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA E POR ESSA RAZÃO ELES PODEM SIM SER DISCUTIDOS DURANTE AS SESSÕES, DESDE QUE SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 190 DO REGIMENTO INTERNO. E REPETIU MAIS UMA VEZ QUE O REQUERIMENTO QUE O

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

VEREADOR ANTÔNIO DIAS APRESENTA PARA SER LIDO DURANTE A SESSÃO ORDINÁRIA ESTÁ ENQUADRADO NO INCISO CATORZE DO ARTIGO 190 DO REGIMENTO INTERNO E NÃO ESTÁ ENQUADRADO NOS INCISOS DOS ARTIGOS 191 E 192 DO REGIMENTO INTERNO E POR ESSA RAZÃO NÃO SEGUE A REGRA DO ARTIGO 193. LOGO APÓS PASSOU À LEITURA DOS ARTIGOS 191 E 192 DO REGIMENTO INTERNO QUE DIZ: "ART. 191 -DEPENDERÁ DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, MAS NÃO SOFRERÃO DISCUSSÃO, ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE VOTO, OS REQUERIMENTOS QUE SOLICITAR: I – INCLUSÃO DE PROJETO NA PAUTA, EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES; II – ADIAMENTO DE DISCUSSÃO OU VOTAÇÃO DE PROPROSIÇÃO; III – RETIRADA DE PROPOSIÇÃO DA PAUTA DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 155; IV – PREFERÊNCIA PARA VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES; V – SOLICITAÇÃO PARA DISCUSSÃO DE INDICAÇÃO; VI – SOLICITAÇÃO DE DESTAQUE PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO; VII – ENCERRAMENTO DE DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES; VIII – PRORROGAÇÃO DA SESSÃO, E IX – INVERSÃO DE PAUTA PARÁGRAFO ÚNICO – OS REQUERIMENTOS REFERIDOS NOS INCISOS II E IV DO PRESENTE ARTIGO PODERÃO SER VERBAIS; OS DEMAIS SERÃO, NECESSARIAMENTE, ESCRITOS." "ART. 192 – SERÁ NECESSARIAMENTE ESCRITO, DEPENDERÁ DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRO E PODERÁ SER DISCUTIDO, O REQUERIMENTO QUE SOLICITAR: I – LICENÇA DO PREFEITO E VICE-PREFEITO; II – AUTORIZAR O PREFEITO A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO POR MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS; III – LICENÇA DE VEREADORES, PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO; IV – MANIFESTAÇÃO POR MOTIVO DE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

LUTO NACIONAL, DE CALAMIDADE PÚBLICA OU DE GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA; V – INSERÇÃO EM ATA DE VOTO DE LOUVOR, JÚBILO OU CONGRATULAÇÕES, POR ATO OU ACONTECIMENTO DE ALTA SIGNIFICAÇÃO; VI – MANIFESTAÇÃO DE APOIO A PUBLICAÇÕES, FATOS, ACONTECIMENTOS OU OUTROS ATOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ESTADO OU NAÇÃO, E VII – ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DA LETRA "B" DO ART. 128". APÓS A LEITURA O PRESIDENTE ESCLARECEU AO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA QUE O REQUERIMENTO QUE O MESMO APRESENTA NÃO TEM PREVISÃO NOS ARTIGOS 191 E 192 E SIM NO ARTIGO 190 DO REGIMENTO INTERNO E POR ESSA RAZÃO SOMENTE PODE SER DISCUTIDO APÓS A LEITURA DE TODOS OS REQUERIMENTOS E APENAS PELO AUTOR DO REQUERIMENTO E DEIXOU CLARO A TODOS OS VEREADORES QUE TANTO OS REQUERIMENTOS COMO AS INDICAÇÕES PODEM SER DISCUTIDAS, MAS DESDE QUE SEJAM CUMPRIDAS OS REQUISITOS PREVISTOS NO NOSSO REGIMENTO INTERNO, DISSE AINDA QUE CASO OS VEREADORES ENTENDAM QUE O REGIMENTO INTERNO NECESSITE SER ALTERADO, BASTA QUE OS VEREADORES APRESENTEM UM PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA ESSA FINALIDADE. ENCERROU PEDINDO O APOIO DE TODOS OS VEREADORES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS **VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PRESIDENTE: José Expedito da Silva

SECRETÁRIO: Odair Xavier da Silva

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

OFÍCIO Nº 32/2020/GAB

LEITURA / EXPEDIENTE
20 / 07 / 2020
José Cipriano da Silva
Presidente

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção ao Ofício/GP nº 146/2020, protocolado sob o nº 3940, em 02 de julho de 2020, encaminhamos respostas do requerimento onde passamos a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

Requerimento nº 61/2020 de autoria do Vereador Antônio Dias Pereira, solicitando a notificação dos proprietários dos veículos que se encontram estacionados há mais de um mês nos endereços mencionados no referido requerimento

Resposta: Encaminhamos em anexo os esclarecimentos expedidos pelo Departamento de Rendas e Tributos com as providências tomadas no caso em tela.

Requerimento nº 64/2020 de autoria do Vereador Sandro Henrique dos Santos, com indagações acerca do Programa de Aquisição de Alimentos em nosso município.

Resposta: Segue anexo os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Requerimento nº 65/2020 de autoria do Vereador Sandro Henrique dos Santos, solicitando a discriminação dos valores, datas e a forma de aplicação dos recursos repassados à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, desde a assinatura do Convênio em 17 de janeiro de 2020.

Resposta: Segue anexo memorando nº 243/2020-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, com os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor:
José Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pereira Barreto – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Data: 17/07/2020
Hora: 15:29
Autoria: JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Protocolo Nº 00186/2020
Assunto: Oficio 32/2020 GAB, encaminhando respostas aos requerimentos nºs.61, 64 e 65/2.020

Prefeitura da Estânc
Av. Cel. Jonas Alves
Tel.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
AV. CEL. JONAS ALVES DE MELLO Nº 1947 – CEP 15.370-000

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Pereira Barreto - SP, 15 de Julho de 2020.

DO: DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS
PARA: SETOR DE EXPEDIENTE
Ref: Memorando n.º 39/2020/SECADM
Assunto: Encaminhando informações solicitadas no Requerimento de n.º 61/2020 recebido da Câmara Municipal no dia 03 de Julho de 2020, de autoria do vereador Antônio Dias Pereira.

Prezados senhores,

Venho por meio desta, e na condição de Diretora do Departamento de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, informar que tomei conhecimento do pedido contido no requerimento supra mencionado, e dei ciência à fiscalização municipal de Obras, Posturas e Tributos para que fosse dado regular andamento.

Segundo relatos contidos naquele requerimento, trata-se de uma relação de veículos que estão estacionados a mais de um mês nas ruas Marechal Deodoro, defronte ao n.º 550, Rua Cozo Taguchi, defronte ao n.º 557, Avenida Gregório Sulian, defronte ao n.º 2068 e Rua Leo Liedtke, defronte ao n.º 2172.

Conforme relatório emitido em 10 de Julho de 2020 pelos fiscais de Obras, Posturas e Tributos, senhores Luiz Correa e Marco Antônio da Silva, foram lavradas as seguintes notificações preliminares:

- Notificação Preliminar n.º 0.520/2020 de 08 de Julho de 2020 em face de Sérgio Luiz da Silva para que este providencie, no prazo de 10(dez) dias a retirada do veículo Chevett, Placa CEY 3075 de Palmeira D'Oeste em situação de abandono localizado na Av. Gregório Sulian, n.º 2068, sob pena da multa prevista no Artigo 122, IV, da Lei Complementar n.º 22/2004;

- Notificação Preliminar n.º 0577/2020 de 08 de Julho de 2020 em face de Erica Cristina Pereira de Lima de Souza para que esta providencie, no prazo de 10(dez) dias a retirada do veículo D10 Vermelho sem placa, localizado em frente ao n.º 2172 da Rua Leo Liedtke, sob pena da multa prevista no Artigo 122, IV, da Lei Complementar n.º 22/2004;

Ainda, foram lavradas as seguintes notificações preliminares:

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

- Notificação Preliminar n.º 186/2020 de 06 de Julho de 2020 em face de Osmar Cardoso Vieira para que este providencie, no prazo de 10 (dez) dias, a retirada do veículo estacionado e abandonado em via pública por mais de 05(cinco) dias consecutivos na Rua Marechal Deodoro em frente aos n.º 526 e 550, sob pena das multas previstas no Artigo 128, § 2º da Lei Complementar n.º 22/2004;

- Notificação Preliminar n.º 187/2020 de 06 de Julho de 2020 em face de Arnaldo Vitalino dos Santos para que este providencie, no prazo de 10 (dez) dias, a retirada do veículo estacionado e abandonado em via pública por mais de 05(cinco) dias consecutivos na R\ua Cozo Taguchi, em frente ao número 557, sob pena das multas previstas no Artigo 128, § 2º da Lei Complementar n.º 22/2004.

Portanto, conheço seu pedido de providências, informando-lhe que as medidas que cabem a este departamento foram tomadas à luz das leis complementares 15/2000 (Código Tributário Municipal) e 22/2004 (Código de Posturas) e devidamente cumpridas. Pedimos a Vossa Senhoria que eventual transgressão quanto às medidas que foram impostas aos contribuintes e aqui narradas devem ser novamente comunicadas a este departamento.

É o que tínhamos para o momento, estamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maria Socorro da Silva Monteiro
Diretora do Departamento de
Rendas e Tributos

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

DOS: FISCAIS DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS
AO: SETOR SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO
INTERESSADO: ANTONIO DIAS PEREIRA
REQUERIMENTO: 61/2.020 CÂMARA MUNICIPAL

R E L A T Ó R I O

Marco Antonio da Silva e Luiz Correa, Fiscais de Obras. Posturas e Tributos Municipais, em fiscalização, e em atendimento de parte do Requerimento nº 61/2.020 Câmara Municipal - Vereador Antonio Dias Pereira (veículos estacionados/abandonados em via pública), informamos que, foram lavradas as notificações aos contribuintes:

- Sérgio Luiz da Silva nº 0.520/2.020 – Avenida Gregório Sulian nº 2.068;
- Érica Cristina Pereira de Lima de Souza nº 0.577/2.020 – Rua Léo Liedtke nº 2.172.

Segue em anexo cópias de notificações e de materiais fotográficos.

Sem mais para o momento.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de Julho de 2.020.

Luiz Correa
Fiscal de Obras, Posturas e Tributos
RG. 20.041.400-0 SSP/SP

Marco Antônio da Silva
Fiscal de Obras, Postura e Tributos
RG 24.634.136-7 SSP/SP

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Departamento da Fazenda – Divisão da Receita
Secção de Fiscalização – Serviço de Arrecadação
Notificação Preliminar – Nº. 0.520/2.020

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ/CPF: _____ IE/RG: _____
Pereira Barreto – SP.

De Acordo com a **Lei Complementar Nº 22/2004,** que dispõe sobre o Código de **Posturas do Município,** fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** para que regularize a situação apurada, fato que constitui infração.

Artigo 118 – É proibido expor ou depositar nas vias, passeios, canteiros áreas e logradouros públicos quaisquer materiais, mercadorias, objetos, sob pena de autuação e apreensão dos mesmos com o pagamento das despesas de remoção.

Artigo 118 - Parágrafo 1º - Veículos abandonados em via pública por mais de cinco (05) dias consecutivos.

Artigo 122 – Inciso IV- Os responsáveis deverão sanar as irregularidades constatadas: no Prazo de 10 (Dez) dias; Ficando sujeito à multa de 03 (Três) URs (Unidades de Referência) do Municipio, **Artigo 128.**

Artigo 132 – A Prefeitura poderá, a seu critério, executar os serviços não realizados nos prazos estipulados, cobrando dos responsáveis omissos, os custos aplicados, acrescidos de taxa de administração de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da aplicação da multa cabível, juros, acréscimos legais e demais despesas advindas de sua exigibilidade e cobrança, na forma prevista na lei.

Obs: _____

Estância Turística de Pereira Barreto, ___ de _____ de 2020 (__h__ min)

Marco Antônio da Silva
Fiscal de Obras, Posturas e Tributos
RG 24.634.194-7 SSP/SP

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Residência: _____

_____

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Departamento da Fazenda – Divisão da Receita
Secção de Fiscalização – Serviço de Arrecadação
Notificação Preliminar – Nº. 0.577/2.020

EMPRESA: ERICA CRISTINA PEREIRA DE LIMA DE SOUZA
Endereço: Rua Léo Liedtke nº 2.172 – Jardim Acep
CPF/CNPJ: 15.355.575/0001-02 **RG/Inscr. Est:**
Inscr. Municipal: 7.724
Atividade: Oficina de Consertos de Motos

De Acordo com a **Lei Complementar Nº 22/2004,** que dispõe sobre o **Código de Posturas do Município,** fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** para que regularize a situação apurada, fato que constitui infração.

Artigo 118 – É proibido expor ou depositar nas vias, passeios, canteiros áreas e logradouros públicos quaisquer materiais, mercadorias, objetos, sob pena de autuação e apreensão dos mesmos com o pagamento das despesas de remoção.

Artigo 118 - Parágrafo 1º - Veículos abandonados em via pública por mais de cinco (05) dias consecutivos.

Artigo 122 – Inciso IV- Os responsáveis deverão sanar as irregularidades constatadas: no Prazo de 10 (Dez) dias; Ficando sujeito à multa de 03 (Três) URs (Unidades de Referência) do Municipio. **Artigo 128.**

Artigo 132 – A Prefeitura poderá, a seu critério, executar os serviços não realizados nos prazos estipulados, cobrando dos responsáveis omissos, os custos aplicados, acrescidos de taxa de administração de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da aplicação da multa cabível, juros, acréscimos legais e demais despesas advindas de sua exigibilidade e cobrança, na forma prevista na lei.

Obs: _____

Estância Turística de Pereira Barreto, ___ de _____ de 2020 (___h___ min)

Nome: Erica Cristina Pereira de Lima de Souza
CPF: 304.375.738-69
RG: 41.142.216-9
Residência: Rua Léo Liedtke nº 2.172 (18) 991 74 33 34

Marco Antônio da Silva
Fiscal de Obras, Postura e Tributos

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500





Sérgio Luiz da Silva – Av. Gregório Julian 2068 – Notificação Nº 0520/2020

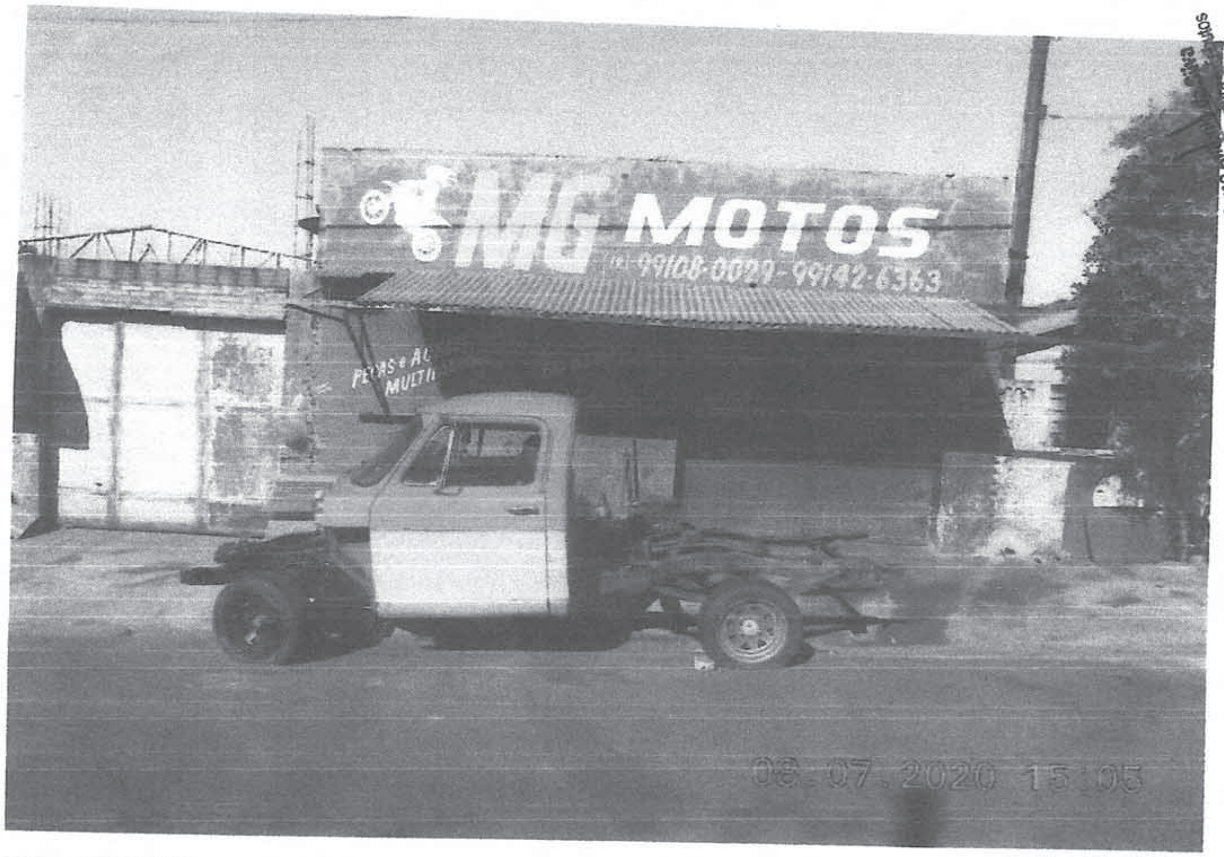
MG MOTOS
99108-0029 - 99142-6363
08.07.2020 15:05


08.07.2020 15:05

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
AV. CEL. JONAS ALVES DE MELLO Nº 1947 – CEP 15.370-000

Departamento da Fazenda - Divisão da Receita
Departamento de Rendas e Tributos
Notificação Preliminar n.º **187/2020**

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

CONTRIBUINTE: **ARNALDO VITALINO DOS SANTOS**
CPF:078.530.308-19- R.G.15.578.343-SSP/SP
Endereço: RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHII Nº 758- VILA FLORIANO

De Acordo com **Lei Complementar Nº 22 de 10/05/2004**, que dispõe sobre o Código de Postura do Município, e sua regulamentação têm por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral, portanto fica este **CONTRIBUINTE** acima **NOTIFICADO** , dentro do prazo de **10- (DEZ) DIAS**, a regularizar a situação apurada: **RETIRAR O VEÍCULO ESTACIONADO E ABANDONADO EM VIA PÚBLICA POR MAIS DE 5 CINCO DIAS CONSECUTIVOS NA RUA COZO TAGUCHI EM FRENTE AO Nº 557**, fato que constitui infração do disposto dos Artigo 118- parágrafo 1º.

ARTIGO 118- É proibido expor ou depositar nas vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes,placas publicitárias sob pena de autuação e apreensão dos mesmos com o pagamento das despesas de remoção.

§ 1º- O disposto neste artigo aplica-se a veículos e mercadorias abandonadas em via pública por mais de cinco dias consecutivos.

ARTIGO 128- O prazo para atendimento da notificação será contado em dias ocorridos, a partir da data de publicação do edital ou do recebimento pessoal da mesma, excluído o dia de sua efetivação e incluído o do vencimento
§ 2º- O não atendimento da notificação a que se refere o presente artigo implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor fixado com base na **UR**- (Unidade de Referência) vigente á respectiva autuação, respeitados os seguintes parâmetros:

- **Mobiliário urbano no passeio bloqueando, obstruindo ou danificando o acesso de veículos, o trânsito de pedestres ou visibilidade dos motoristas: 3 (três) UR.**

Veiculo:

*** Ford/ Pampa- cor cinza- placa: KBL-2238- Pereira Barreto-SP**
Exposto na Rua: Cozo Taguchi em frente ao nº 557

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de JULHO de 2020 (14h30min).

Ciente, _____
Nome: **ARNALDO VITALINO DOS SANTOS**
CPF:036.289.358-65- RG: 15.578.343-SSP/SP
Endereço: Rua Dr. Dermival Franceschi nº 758

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

PEREIRA BARRETO-SP

Foto 01



Foto 02



Pereira Barreto- SP- Veiculo Ford/ Pampa- exposto na rua: Cozo Taguchi em frente ao nº 557

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
AV. CEL. JONAS ALVES DE MELLO Nº 1947 – CEP 15.370-000

Departamento da Fazenda - Divisão da Receita
Departamento de Rendas e Tributos
Notificação Preliminar n.º **186/2020**

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

CONTRIBUINTE: **OSMAR CARDOSO VIEIRA**
CPF:078.530.308-19- R.G.21.792.627-SSP/SP
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO Nº 526- VILA FLORIANO

De Acordo com **Lei Complementar Nº 22 de 10/05/2004**, que dispõe sobre o Código de Postura do Município, e sua regulamentação têm por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral, portanto fica este **CONTRIBUINTE** acima **NOTIFICADO** , dentro do prazo de **10- (DEZ) DIAS**, a regularizar a situação apurada: **RETIRAR OS VEÍCULOS ESTACIONADOS E ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA POR MAIS DE 5 CINCO DIAS CONSECUTIVOS NA RUA MARECHAL DEODORO EM FRENTE AOS Nº 526 E 550**, fato que constitui infração do disposto dos Artigo 118- parágrafo 1º.

ARTIGO 118- É proibido expor ou depositar nas vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes,placas publicitárias sob pena de autuação e apreensão dos mesmos com o pagamento das despesas de remoção.

§ 1º- O disposto neste artigo aplica-se a veículos e mercadorias abandonadas em via pública por mais de cinco dias consecutivos.

ARTIGO 128- O prazo para atendimento da notificação será contado em dias ocorridos, a partir da data de publicação do edital ou do recebimento pessoal da mesma, excluído o dia de sua efetivação e incluído o do vencimento
§ 2º- O não atendimento da notificação a que se refere o presente artigo implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor fixado com base na **UR-** (Unidade de Referência) vigente á respectiva autuação, respeitados os seguintes parâmetros:

- **Mobiliário urbano no passeio bloqueando, obstruindo ou danificando o acesso de veículos, o trânsito de pedestres ou visibilidade dos motoristas: 3 (três) UR.**

Veiculos:

* **Ford/Belina- placa: BQT- 5951- Pontalinda-SP- Rua: Marechal Deodoro nº 526**
* **Ford/Del Rey- placa: BQS-4785- Val Paraiso-SP- Rua Marechal Deodoro nº 550**
* **Ford/Del Rey- placa- COF- 7785- Pereira Barreto-SP- Rua Marechal Deodoro nº 550**
* **Ford/Belina- placa: BLB-1123- Osvaldo Cruz-SP- Rua: Marechal Deodoro nº 550.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de _____ de 2020 (__h__min).

Ciente,_____
Nome: **OSMAR CARDOSO VIEIRA**
CPF:078.530.308-19- RG:21.792..627-SSP/SP
Endereço: Rua marechal Deodoro nº 526

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

PEREIRA BARRETO-SP
Foto 01



Foto 02



Pereira Barreto- SP- Veiculo Ford/ Belina- exposto na rua: Marechal Deodoro em frente ao nº 526

PEREIRA BARRETO-SP
Foto 01



Foto 02



Pereira Barreto- SP- Veiculo Forde/ Del Rey- exposto na rua: Marechal Deodoro em frente ao nº 550

PEREIRA BARRETO-SP
Foto 01

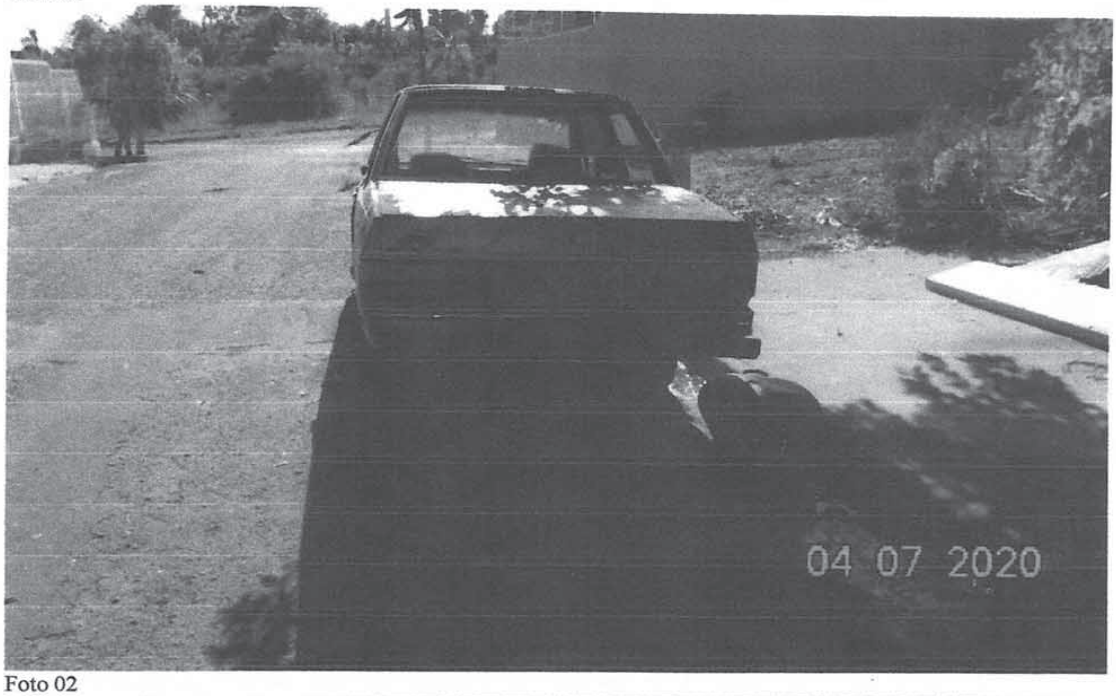

Foto 02

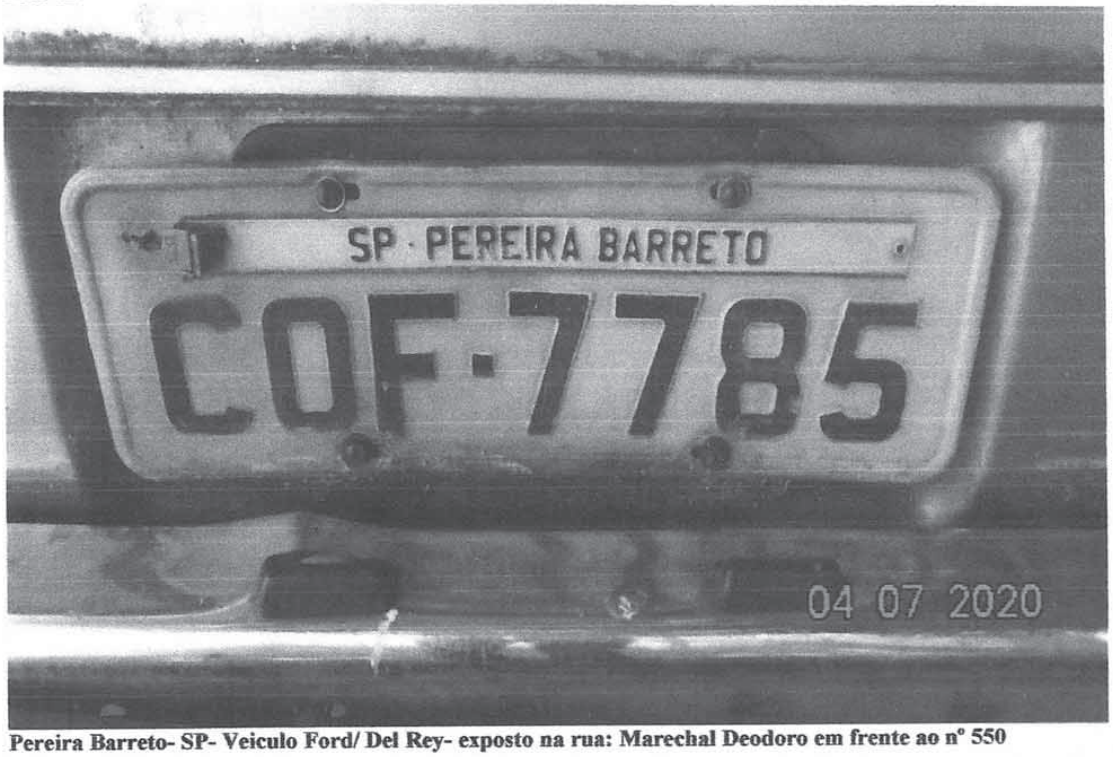

Pereira Barreto- SP- Veiculo Ford/ Del Rey- exposto na rua: Marechal Deodoro em frente ao nº 550

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

DA: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Para: Setor de Expediente

Requerimento nº: 64/2020
Requerente: Vereador Sandro Henrique

Em atenção ao requerimento supracitado, informamos que o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, é um órgão Federal (CONAB) e que o transporte de buscar nos assentamentos, pesagem análise de qualidade e distribuição é feito pela Prefeitura por meio das Secretarias de Transporte e Agricultura.

Fica a cargo da Secretaria de Assistência Social encaminhar as famílias para o recebimento dos alimentos.

Hoje contamos somente com um assentamento entregando as mercadorias (Eldorado dos Carajás), que consta na finalização do Programa.

Esclarecemos ainda, que o PAA existe há vários anos, conforme liberação dos projetos da CONAB, é realizado toda semana nas quartas-feiras, na sede da Secretaria da Agricultura, a partir das 5h até 12h30min.

No programa são contempladas 51 famílias, num total de aproximadamente 215 pessoas e os alimentos excedentes são distribuídos para as Entidades como, APAE, AERFAC, Lar dos Idosos e Casa Abrigo, devido ao período de pandemia as Entidades APAE e AERFAC não estão recebendo alimentos por não ter aula presencial dos alunos.

Atenciosamente,

Estância Turística de Pereira Barreto, 8 de julho de 2020.

Jorge Mitsuyoshi Danno
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

Memorando nº 243/2020-SMS

Pereira Barreto, 10 de julho de 2020.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Expediente e Protocolo

Assunto: Encaminhando resposta do memorando nº 41/2020 – referente ao requerimento nº 65/2020 da Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Em atenção ao memorando nº 41/2020, referente ao requerimento de número 65/2020 da Câmara Municipal, onde solicita informações sobre o Termo de Colaboração nº 7.498/2020, com previsão inicial de R$ 6.183.810.60, informamos sobre o montante dos recursos repassados pela Prefeitura à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, para utilização na entidade, até 09/07/2020, conforme abaixo:

Item 1

Do recurso do Tesouro, foram repassadas 6 parcelas de R$ 377.000,00 até 07/07/2020, totalizando R$ 2.262.000,00 de recurso municipal, conforme mais informações no **ANEXO**.

Do recurso federal, foram repassadas 6 parcelas ordinárias de R$ 138.317,55, até o dia 01/07/2020, totalizando R$ 829.905,30, conforme mais informações no **ANEXO**.

Ademais, em acréscimo à previsão inicial, foram publicadas Portarias do Ministério da Saúde no decorrer do ano, estabelecendo repasses de recursos federais adicionais para utilização no combate à pandemia da COVID-19, sendo que foram feitos os devidos apostilamentos no referido Termo de Colaboração e realizados os seguintes repasses:

Termo de Apostilamento de 23/04/2020: transferência de R$ 138.317,55, em 22/04/2020, em parcela única, referente à Portaria GM/MS nº 774, de 09/04/2020, que definiu o valor para custeio das ações e serviços relacionados à **atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do novo Coronavírus – COVID-19**, conforme **ANEXO**;

2º Termo de Apostilamento: transferência de R$ 158.057,79, em 15/06/2020, referente à 1ª parcela prevista na Portaria GM/MS nº 1.393, de 21/05/2020, que em cumprimento à Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, para atuação coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19, de acordo com o **ANEXO**.

Sendo assim, somando as 6 parcelas de recurso federal repassadas conforme previsão inicial e os 2 repasses federais adicionais mencionados anteriormente, provenientes

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

de Portarias publicadas no decorrer de 2020 para ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19, os recursos federais repassados até 09/07/2020 foram no valor de R$ 1.126.280,64.

Somando o recurso municipal (R$ 2.262.000,00) e o recurso federal (R$ 1.126.280,64), foi repassado até 09/07/2020, o montante de R$ 3.388.280,64.

Informa-se, ainda, que existem valores a repassar referentes a 2 Portarias do Ministério da Saúde, conforme abaixo:

3º Termo de Apostilamento: recurso de R$ 100.000,00 proveniente de emenda parlamentar federal para custeio do incremento temporário do teto da Média e Alta Complexidade, conforme previsão na Portaria nº 680, de 02/04/2020 (vide folha 2 do **ANEXO**).

4º Termo de Apostilamento: recurso de R$ 476,788,188 referente à 2ª parcela (e última), prevista no artigo 3º da Portaria GM/MS nº 1.393, de 21/05/2020, e na Portaria GM/MS nº 1448, de 29/05/2020 (que definiu o valor), recurso este que, em cumprimento à Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, foi destinado para auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, para atuação coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19 (vide folha 2 do **ANEXO**). A previsão de repasse deste valor é após aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa, pelo Conselho Municipal de Saúde.

Por fim, informa-se que houve repasse de R$ 100.000,00 em 27/02/2020, proveniente de emenda parlamentar federal de incremento temporário da Média e Alta Complexidade, previsto na Portaria GM/MS nº 3.776, de 24/12/2019, sendo elaborado o Termo de Colaboração nº 7.540/2020, conforme pode ser visto na folha 2 do **ANEXO**.

Item 2

Quanto a este item, a Câmara Municipal poderá solicitar as informações à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, que poderá esclarecer detalhadamente a aplicação dos recursos recebidos e a prestação de contas.

Sem mais, esta Secretaria registra votos de estima e consideração, colocando-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcia Mitiko Anami Yamamoto
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO DO MEMORANDO Nº 243/2020-SMS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7.498/2020		
RECURSO=TESOURO		
DATA REPASSE	VALOR (R$)	OBS:
04/02/2020	377.000,00	parcela mensal
03/03/2020	377.000,00	parcela mensal
07/04/2020	377.000,00	parcela mensal
05/05/2020	377.000,00	parcela mensal
02/06/2020	377.000,00	parcela mensal
07/07/2020	377.000,00	parcela mensal
TOTAL (R$)	2.262.000,00	

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7.498/2020		
RECURSO FEDERAL		
DATA REPASSE	VALOR (R$)	OBS:
04/02/2020	138.317,55	parcela mensal
20/02/2020	138.317,55	parcela mensal
20/03/2020	138.317,55	parcela mensal
22/04/2020	138.317,55	recurso Federal de custeio do grupo de Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, que será destinado pelo período de 90 (noventa) dias, para ações de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme a Portaria Nº 662, de 1º de Abril de 2020 e Portaria Nº 774, de 09 de Abril de 2020. (1ª Termo de Apostilamento)
30/04/2020	138.317,55	parcela mensal
18/05/2020	138.317,55	parcela mensal
15/06/2020	158.057,79	referente ao auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do SUS, no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19, conforme a Portaria MS/GM Nº 1.393, de 21 de Maio de 2020. (2º Termo de Apostilamento)
01/07/2020	138.317,55	parcela mensal
TOTAL (R$)	1.126.280,64	

folha 1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7.498/2020		
RECURSO FEDERAL		
VALOR A REPASSAR	100.000,00	recurso de custeio "Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC", referente a emenda parlamentar 4127000, proposta nº 36000.3113062/02-000 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (3º Termo de Apostilamento)
	476.788,18	referente a segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do SUS, no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19, de que trata a Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, nos termos do artigo 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, e na Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020. (4º Termo de Apostilamento)
TOTAL (R$)	576.788,18	

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7.540/2020		
RECURSO FEDERAL		
DATA REPASSE	VALOR (R$)	OBS:
27/02/2020	100.000,00	recurso de custeio "Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC" referente a proposta nº 36000.2891902/01-900 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

folha 2

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 74/2020

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
s.a. 20 / 07 / 2020
Presidente

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que envie a esta Casa de Leis a relação de todos os gastos da Prefeitura Municipal com publicidade e propaganda, discriminando o valor pago individualmente, pela empresa de marketing contratada pela Prefeitura, aos veículos de publicidade, como jornais, emissoras de rádio, profissionais autônomos, entre outros, devendo constar na relação o serviço prestado e o valor deste serviço individualizado, tudo relativo aos exercícios de 2.017, 2018, 2019 e até junho de 2020.

JUSTIFICATIVA: Para efeito de conhecimento e esclarecimentos a este vereador e aos demais interessados.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de julho de 2020.

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 188/2020 - 17/07/2020 16:17

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 75/2020

OFICIE-SE
S.S., 20/07/2020
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie a essa Casa de Leis cópia na íntegra do Processo Licitatório nº 125/2019, Pregão Presencial nº 029/2019, destinada a Contratação de empresa especializada em locação de 05 (cinco) tendas para a realização da Feira Municipal, compreendendo também os serviços de transporte, montagem e desmontagem, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, pelo período de 12 meses, bem como cópia do contrato, acompanhado de todos os empenhos, liquidações, pagamentos e atestados de execução de serviço correspondente a referida licitação.

JUSTIFICATIVA: Para esclarecimentos desse Vereador e demais pessoas interessadas.

PROTOCOLO 189/2020 - 17/07/2020 16:18

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de julho de 2020

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do Republicano

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 20 / 07 / 2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Recebi 17/07/20

Requerimento Nº 76/2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, **PSB**, nos termos da Lei e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no sentido de que o mesmo forneça cópias dos contratos, referente aos alugueres de tendas, conforme se vê a seguir.

- **Ano de 2018:** Tendas utilizadas na feira municipal, na Praça da Bandeira, com cópia da respectiva licitação;
- **Ano de 2019:** Tendas utilizadas na feira municipal, na Praça da Bandeira, com cópia da respectiva licitação;
- **Ano 2020:** Tendas na situação da pandemia, referente à UBS Valter Gatti e Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto/SP, com a respectiva licitação **se houver**;
- **Ano 2020:** Tendas na situação da pandemia, referente à UBS da Assistência Social do CRAS, com a respectiva licitação, **se houver**.

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 20 de julho de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador - **PSB**

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 75/2020

OFICIE-SE
S.S., 20/07/2020
José Cyparecido da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de fazer à troca das lâmpadas dos postes da Avenida Gregório Sulian por Lâmpadas em Led.

JUSTIFICATIVA: Os moradores e os motoristas que passam pelo local reclamam que as Lâmpadas clareiam pouco à noite, e dificultam a visão dos mesmos, e com as lâmpadas em Led solucionaria o problema que além de clarear mais, são mais econômicas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de julho de 2020

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador Partido – PL

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente – Vereador Partido PL

PROTOCOLO 179/2020 - 16/07/2020 12:55

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 76/2020

OFICIE-SE
S.S. 20 / 07 / 2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da possibilidade de instalar um redutor de velocidade na Rua Orlando Milanez, à altura do número 3.995, no Bairro Jardim Primavera.

JUSTIFICATIVA:- Os carros e as motos não respeitam o limite de velocidade permitido, e colocam em perigo a vida das pessoas que atravessam a rua, principalmente as crianças e os idosos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de julho de 2020.

PROTOCOLO 180/2020 - 16/07/2020 14:16

José Aparecido da Silva
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador Partido PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 78/2020

OFICIE-SE
S.S. 20 / 07 / 2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de providenciar um poste de iluminação no começo da Rua São Francisco de Assis.

JUSTIFICATIVA:- Os moradores reclamam da escuridão que encontra-se esta rua, e está causando medo e transtorno as pessoas que moram nesta localidade e precisa passar pelo local.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de julho de 2020

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador Partido - PTB

PROTOCOLO 181/2020 - 17/07/2020 13:58

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 79/2020

OFICIE-SE
S.S. 20/07/2020
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade a possibilidade de construir uma canaleta de concreto na Avenida Brasil esquina com a Avenida Brasil 752, nas proximidades da APAE próximo a casa de número 21 do Condomínio Naerte.

JUSTIFICATIVA: Este endereço fica nas proximidades da APAE na avenida Brasil e os moradores da localidade reclamam, e pedem solução a este problema pela falta de escoamento das águas, estas ficam empossadas próximas as suas residências, sendo que também as aguas empossadas podem trazer proliferação do mosquito da dengue.

PROTOCOLO 182/2020 - 17/07/2020 13:59

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de julho de 2020

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador Partido PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 80/2020

OFICIE-SE
S.S. 20 / 07 / 2020
José Geraldo de Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer consertos na canaleta de concreto que encontra-se quebrada e localizada na Rua Isaura Souza Silva próxima ao mercado Big Fugi no Bairro Colinas do Tiete, refazer e recolocar parte do asfalto que foi arrancado na Rua Isaura Souza Silva entre as Ruas Hugo Canevari com a Yoshiharu Tanaka, e fazer consertos em geral na canaleta de concreto que está deteriorada, localizada na Rua Cons. Rui Barbosa, com a Rio Grande do Norte.

PROTOCOLO 183/2020 - 17/07/2020 14:00

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de julho de 2020

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador Partido PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 81/2020

OFICIE-SE
S.S. 20 / 07 / 2020
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade para que se faça a instalação de tachões (olhos de gato) no asfalto da Avenida Gregório Sulian, em toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA: A fixação destes tachões daria um melhor aspecto à avenida, ao mesmo tempo em que regularia o trânsito, inibindo ultrapassagens irregulares, por exemplo. Isto traria maior segurança, tanto para motoristas e motociclistas como para pedestres e ciclistas.

PROTOCOLO 184/2020 - 17/07/2020 15:10

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de julho de 2020

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador Partido PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 82/2020

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 20 / 07 / 2020
Presidente

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude junto ao setor competente dessa Municipalidade a abertura da Rua Rodrigues Alves, nos fundos da Avenida Jonas Alves de Mello, nº 374.

JUSTIFICATIVA: É necessário o prolongamento da Rua Rodrigues Alves visando facilitar o acesso aos moradores daquele local às vias públicas adjacentes.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de julho de 2020.

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 187/2020 - 17/07/2020 16:12

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000